

b)	Graduação	Licenciatura Plena em Pedagogia	4,0 (quatro) pontos	
		Pedagogia cursando a partir do 4º Semestre. (TDI, TDI- Apoio Escolar)	3.0 (três) pontos	
c)	Ensino Médio Completo	Magistério	2.0 (dois) pontos	
		Ensino Médio Regular/Propedêutico	1,0 (um) ponto	
Qualificação profissional complementar (considerar no máximo os últimos 02 (dois) anos):				
a)	Curso de formação continuada realizados na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares certificadas pelo SINTEP, SEDUC, SEBRAE, EDUCARE/PVE, UNDIME-MT, MEC, APRENDE BRASIL, MAIS INFANCIA e AVADEP, com limitação máxima de 3,0 (três) pontos. Cursos validados de 2024/2025 validado até dia 10/04/2025.		1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso	
b)	Curso de formação continuada (Sala do Educador) realizados na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares oferecidos pela SEEC. Cursos validados no ano de 2024.		6,0 (seis) pontos para 85% a 100% de presença	
			3,0 (três) pontos para 50% a 84% de presença	
			0,0 (zero) ponto para presença abaixo de 50%	
c)	Curso de formação continuada realizados na área da educação que contemplem conhecimentos na educação especial, com limitação máxima de 3,0 (três) pontos. Cursos validados de 2024/2025 validado até dia 10/04/2025. SINTEP, SEDUC, SEBRAE, EDUCARE/PVE, UNDIME-MT, MEC, APRENDE BRASIL, MAIS INFANCIA e AVADEP (TDI – Apoio)		1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso	
d)	Participação em formação continuada dos programas “Alfabetiza MT” e “Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI”. (Professor)		2,0 (dois) pontos para cada 40 (quarenta) horas	
e)	Tempo de serviço, nas Redes de Ensino comprovado em que está se candidatando, nas áreas de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano). (O cálculo será feito com base na certificação de tempo de serviço emitido pelo setor de Recursos Humanos, Diário Oficial ou Carteira Trabalho.)		0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto a cada doze (12) meses de serviço prestado	
f)	Tempo comprovado de atuação junto a alunos atípicos. Com comprovante emitido pela a Unidade Escolar que atuou, constando o nome do aluno atendido. (TDI – Apoio Escolar)		3,0 (três) pontos a cada ano letivo comprovado	
4. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:				
Observação: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação.				
DECLARO que não possuo vínculo empregatício até a data da inscrição nos termos da Lei. Assinatura do inscrito		Ass. do Responsável pela inscrição	_____ /2025 Horário: :	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2025

Edital Nº. 03 – Abertura

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/1996 e no disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 6º garante que, dentre outros, a educação é um direito social, sendo competência comum aos entes federados proporcionar meios de acesso.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de educação e que as aulas não podem ser interrompidas.

CONSIDERANDO a necessidade da formação de cadastro reserva para a eventual contratação de pessoal em caráter temporário, a Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através das Secretarias Municipais de Administração (ADM) de Educação e Cultura (SEEC), tornam pública a abertura das inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado, objetivando a eventual contratação temporária de pessoal visando dar continuidade as atividades, ações e serviços educacionais públicos nas unidades escolares, executados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano letivo de 2025, para atender as necessidades temporárias, consoante o dispositivo no art. 37, da Constituição Federal, com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela comissão nomeada pelo Decreto nº. 059/2025, que supervisionará todas as etapas, desde a inscrição à classificação dos candidatos no certame, até a publicação do resultado final. 1.2. O objetivo desta seleção é a formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas livres e/ou em substituição de servidores efetivos em gozo de licenças e afastamentos legais, nos cargos constantes no quadro do item 2. 1.3. O certame aberto pelo presente edital será composto por contagem de pontuação a ser obtida dos títulos de formação inicial e continuada de cada candidato interessado e demais requisitos que compõe a ficha de inscrição. 1.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, para o qual será divulgado edital específico, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade. 1.5. Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste edital poderão ser contratados por tempo determinado conforme sua classificação e de acordo com a necessidade da demanda de serviço nas unidades escolares, ficando no Cadastro de Reserva na expectativa do surgimento de substituição ou vaga nos cargos abrangidos por este Processo Seletivo Simplificado. **2. DOS CARGOS** 2.1. Os cargos aos quais os candidatos interessados poderão se inscrever no presente certame são os constantes no quadro abaixo:

Nomenclatura	C/H	Vencimento	Vagas	Requisito Mínimo
Merendeira – Zona Urbana	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Merendeira – Zona Rural / Localidade de Roda d'Água	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Merendeira – Zona Rural / Localidade de Bom Jardim	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural / Localidade de Bom Jardim	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Serviços Gerais – Zona Rural / Localidade de Roda d'Água	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia – Zona Urbana	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia – Zona Rural / Localidade de Bom Jardim	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto

Vigia – Zona Rural / Localidade de Roda d'Água	40	R\$ 1.518,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
--	----	--------------	------------------	-------------------------------

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições serão recepcionadas nos dias **05/05/2025 a 07/05/2025, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**, de forma presencial e gratuita, nos seguintes locais: a) Para os cargos da Zona Urbana: **Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo** (anexo à Biblioteca Municipal), situado na Rua Alaor Soares, s/n, bairro Jardim Paraná, Nobres/MT. b) Para cargos da Zona Rural Vila Roda D'água: **Escola Municipal Marechal Cândido Rondon**, no dia 07/05/2025, das 07:00h às 11:00h. c) Para cargos da Zona Rural localidade Bom Jardim: **Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa**, no dia 07/05/2025, das 12:00h às 16:00h.

3.2. Para os candidatos interessados da zona rural que não conseguirem entregar suas inscrições na data e horários estipulados nas alíneas “b)” e “c)” do subitem 3.1. poderão realizar suas inscrições normalmente no local indicado na alínea “a)” durante todo o período de inscrições.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 3.4.

3.4. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá preencher (digitar), imprimir e assinar a Ficha de Inscrição constante dos anexos do presente edital de acordo com o cargo e localidade que pretende concorrer, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados e entregar cópia simples, com apresentação de original dos seguintes documentos:

a) Documento de Identidade; b) CPF; c) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo; d) Comprovações de conclusão para a prova de títulos dos cursos de formação inicial e continuada e de capacitação elegíveis/pontuáveis conforme consta das fichas de inscrição dos anexo único deste edital.

3.5. Somente serão aceitos como documentos para a prova de títulos, os que forem apresentados na forma de diplomas, certificados e declarações definitivas de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, de acordo com área em que pretende atuar, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e devidamente assinado pelo candidato.

3.6. Os documentos para a prova de títulos deverão ser entregues em cópia simples, com a apresentação de original, ou a cópia autenticada em cartório, para a contagem de pontos, conforme anexo, que estabelece os critérios de avaliação.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos e títulos, e protocolar junto ao recebedor da inscrição a entrega dos documentos exigidos neste edital.

3.8. Não será aceita entrega ou substituição posteriores à inscrição, bem como títulos que não constem nas tabelas da ficha de inscrição.

3.9. No somatório da pontuação da atualização pedagógica de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

3.10. Deverão ser considerados os pontos da maior titulação por formação profissional que o candidato tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo, com exceção à experiência no cargo almejado, até o limite máximo da pontuação definida.

3.11. Para comprovação no que se refere aos anos trabalhados com contrato temporário, deverão ser apresentados pelo candidato os documentos comprobatórios (ficha funcional ou publicação em diário oficial) do exercício nas Redes de Ensino onde atuou, com serviço específico para função a qual se inscreve.

3.11.1. A solicitação do documento comprobatório deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos do órgão/rede de ensino onde já houver atuado.

3.12. O candidato que atuou em outras redes de ensino, deverá apresentar documento comprobatório através de publicações de diário oficial ou carteira de trabalho.

3.13. O tempo concomitante, para fins de pontuação contará uma única vez.

3.14. A realização da inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente para, em caso de contratação, atuar nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, bem como estar ciente que concorre pelo cargo na rede municipal de ensino, optando por zona urbana ou zona rural de que se inscreveu.

3.15. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

3.16. O candidato que não puder estar presente para efetivar sua inscrição no certame nas datas constantes no subitem 3.1, poderá ser representado por terceiro para esta finalidade, mediante apresentação de procuração delegando-lhe tais poderes, com firma reconhecida em cartório.

3.17. O candidato, no ato da inscrição do processo seletivo, deverá declarar o não vínculo empregatício bem como não acumular vínculo durante o período de contrato com o município, válido somente para cargos deste edital, visto que assim determina a Constituição Federal, respondendo por fraude nos termos da lei.

3.18. O candidato poderá concorrer somente a um cargo para o ano letivo de 2025 entre os editais publicados, sendo considerada válida somente a primeira inscrição realizada.

4. DOS REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO 4.1. O candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado que trata este edital poderá ser admitido no cargo somente se houver a necessidade do serviço e atendidas às seguintes exigências:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

b) Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo que pretende concorrer, conforme quadro de cargos constante do item 2 deste edital; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral; d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico do trabalho; g) Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão; h) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos; i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época do contrato, de acordo com a legislação em vigor; j) Não possuir registro antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado nos últimos 05 (cinco) anos; k) Documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP; l) Apresentar o número de CPF dos pais; m)

Uma foto 3x4 recente; n) Prestar declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e, em caso de possuir vínculo financeiro, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal, apresentando no ato da contratação, cópia do contrato de trabalho ou CTPS, caso seja trabalhador do setor privado; o) O candidato deverá entregar as documentações exigidas dentro de um (01) envelope tamanho A4.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído da análise dos Títulos, realizada pela Comissão constituída para este fim.

5.2. Os candidatos serão classificados pela ordem do somatório dos títulos que possui.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada.

6.2. Os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, serão desempatados pelo critério de tempo de atuação na Rede Municipal de Ensino de Nobres, e persistindo o empate, o critério será o de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 12/05/2025, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e nos meios oficiais constantes do subitem 9.10 deste edital.

7.2. Caso o candidato discorde da sua pontuação divulgada pelo edital de resultado parcial, poderá interpor recurso de revisão/recontagem à comissão organizadora, o qual poderá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação até às 17:00h do dia 13/05/2025.

7.3. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 15/05/2025, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e meios oficiais constantes do subitem 9.13 deste edital.

8. DO CHAMAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO/LOTAÇÃO:

8.1. A atribuição será conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, conforme o surgimento das vagas.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As datas e prazos constantes deste edital poderão sofrer alterações se houver necessidade, cabendo ao interessado acompanhar as publicações nos meios oficiais constantes do subitem 9.13 deste edital.

9.2. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente edital e na legislação pertinente.

9.3. A inexistência, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

9.4. Quando convocado, o candidato terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar na unidade escolar no qual foi atribuído.

9.5. Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame admissional de saúde, elaborado por médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo aberto por este edital nos locais referidos no Item 9.13 do presente edital.

9.7. Em todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Nobres, através da comissão municipal coordenadora do presente certame.

9.8. Para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, o candidato deverá optar uma das duas opções na ficha de inscrição.

9.9. As atribuições dos cargos abrangidos pelo presente edital são regidas pela Lei Municipal nº. 1.297/2013.

9.10. Os candidatos que venham a ser contratados temporariamente por meio deste processo seletivo, estão sujeitos ao regimento da Lei Municipal nº. 992/2006, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Nobres-MT. Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura de Nobres na aba Portal Transparência e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios – AMM <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>.

Nobres/MT, 30 de abril de 2025.

Silvio Aparecido Fidelis Leidinete Santana

Secretário Mun. de Educação e Cultura Secretária Mun. de Administração

Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:			
Nome completo do interessado(a): _____			
Data de nascimento: ____/____/____.			
Endereço: _____			
Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____			
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____			
Fone res.: _____ Celular: _____ Outro: _____			
E-mail: _____			
2. OPÇÃO PARA O CARGO E LOCALIDADE QUE CONCORRE (assinalar apenas uma opção):			
a) ☐ Ajudante de Serviços Gerais (Escola) b) ☐ Vigia b) ☐ Merendeira			I) ☐ Zona Urbana II) ☐ Zona Rural / Bom Jardim III) ☐ Zona Rural / Roda d'Água
3. PONTUAÇÃO:			
CRITÉRIOS		INDICADORES	PONTOS
Formação/Titulação (considerar a maior titulação):			
a)	Ensino Médio Completo	3,0 (três) pontos	
b)	Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos	
c)	Ensino Fundamental Incompleto	1,0 (um) ponto	
Qualificação profissional complementar (considerar no máximo os últimos 02 (dois) anos):			
a)	educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares certificadas pelo SINTEP, SEMED, SEDUC, SEBRAE, EDUCARE/PVE, UNDIME-MT, MEC APRENDE BRASIL, MAIS INFANCIA e AVADEP, com limitação máxima de 3,0 pontos. Cursos validados de 2024/2025 validado até dia 10/05/2025.	1,0 (um) ponto a cada 40 (quarenta) horas de curso	
b)	Curso de formação continuada (Sala do Educador) realizados na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares oferecidos pela SEMED. Cursos validados no ano de 2024.	6,0 (seis) pontos para 85% a 100% de presença 3,0 (três) pontos para 50% a 84% de presença 0,0 (zero) ponto para presença abaixo de 50%	
c)	Cursos de formação continuada específicos na área de atuação do cargo. Limitado a 6,0 pontos. Cursos validados de 2024/2025 validado até dia 10/05/2025.	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas	
d)	Tempo de serviço, nas Redes de Ensino comprovado em que está se candidatando, (O cálculo será feito com base na certificação de tempo de serviço emitido pelo setor de Recursos Humanos e Diário Oficial ou Carteira Trabalho).	0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto a cada doze (12) meses de serviço prestado	
4. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:			

Observação: Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até duas casas decimais. A atribuição será de acordo com a classificação.

DECLARO que não possuo vínculo empregatício até a data da inscrição nos termos da Lei.
Assinatura do inscrito

Ass. Do Responsável pela inscrição

____/____/2025
Horário: :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

PROCESSO Nº 046/2024

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 014/2025, **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA HENZO E RODRIGO, EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 29 E 30 DE ABRIL DE 2025. **Favorecido:** HAIDE CRISTINA DIAS DA PAZ SILVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.483.365/0001-43, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Fundamento Legal:** art. 74, II, da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 14/2025.

Esta Publicação tem seus efeitos retroagidos à data de 11/04/2025.

Nobres, 30 de abril de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO Nº 55/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 17/2025, **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** *Aquisição De Reagente Ichroma Para O Atender As Necessidades Do Laboratório Municipal.* **Favorecido:** EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS, CNPJ nº 19.993.061/0001-25, com o valor global de R\$ 9.156,40 (nove mil, cento e cinquenta e seis reais com quarenta centavos). **Fundamento Legal:** art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 17/2025.

Nobres, 30 de abril de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PROCESSO Nº 64/2025

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 21/2025, **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** *Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Atualização Cadastral De Pessoas Jurídicas (Atualização Cadastral Para Departamento De Tributos).* **Favorecido:** AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.804.377/0001-97, com o valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Fundamento Legal:** art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Ratificamos a Inexigibilidade de licitação Nº 21/2025.

Nobres, 30 de abril de 2025.

Benjamim da Silva Queiroz

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
018/2021**

Objeto: o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO RAIMUNDO DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.

Contratada: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI

CNPJ: 26.770.119/0001-37

REAJUSTE - 2022/23 CONFORME INCC-DI.

O percentual a ser acrescido é de 6,69646%. O valor a ser acrescido ao contrato é de R\$ 109.472,18(Cento e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

Nortelândia/MT, 25 de abril de 2025.

MARIANO GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
018/2021**

Objeto: o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO RAIMUNDO DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.

Contratada: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI

CNPJ: 26.770.119/0001-37

REAJUSTE - 2023/24 CONFORME INCC-DI.

O percentual a ser acrescido é de 3,60944%. Temos o valor a ser acrescido ao contrato de R\$ 62.957,62 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Nortelândia/MT, 25 de abril de 2025.

MARIANO GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2025**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA– MT

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Senhor MARIANO GOMES MIRANDA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e,

Considerando ainda o Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2023 de 18 de dezembro de 2023, Edital de Concurso Público nº 001/2023/Complementar nº 001 – Resultado Final, datado de 02 de abril de 2024 e Edital de Concurso Público nº 001/2023/Complementar nº 003 - Homologação,